



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA J. BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABALXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J. BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.275.000/0001-28, com sede ao Largo Manoel José do Prado Franco, nº 23, Bairro Centro, na Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. João Luiz Silva Marques, portador da Cédula de Identidade nº 579024 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 266.600.595-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo nos itens: 29 e 30, um percentual aproximado de 124,8% (cento e vinte e quatro virgula oito por cento), passando de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)/kg para R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos)/kg; item 31, um percentual aproximado de 89,5% (oitenta e nove virgula cinco por cento), passando de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)/kg para R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)/kg, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 83.150,60 (oitenta e três mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), passando de R\$ 241.015,00 (duzentos e quarenta um mil e quinze reais), para R\$ 324.165,60 (trezentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 324.165,60 (trezentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

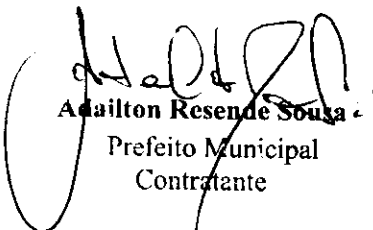
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 18 de outubro de 2022.

JOAO LUIZ SILVA
MARQUES:26660059504
0059504
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SILVA
MARQUES:26660059504
Dados: 2022.10.18 11:10:26 -03'00'

João Luiz Silva Marques

J. BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas: 